ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 685 DE 29 DE AGOSTO DE 2000.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais), as seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

202 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0 - Material de Consumo 2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

302 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.2.0 - Material de Consumo 2.500,00

304 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

402 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.2.0 - Material de Consumo 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

503 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMEC

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 10.000,00

516 - MANUTENÇÃO DA CRECHE

3.1.2.0 - Material de Consumo 3.000,00

521 - MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEF

3.1.1.1 - Pessoal Civil 60.000,00

524 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

707 - SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

4.1.1.0 - Obras e Instalações 15.000,00

TOTAL R$ 106.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

512 - ASSISTÊNCIA À PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

3.2.1.4 - Contribuições a Fundos 9.000,00

.....